



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 456/95

DISPÕE SOBRE: PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO "SEMINÁRIO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA OS MUNICÍPIOS", EM FOZ DO IGUAÇU - PR - DE 06 a 10/12/95.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no Seminário de Estudos Estratégicos para os Municípios, a realizar-se no período de 06 a 10 de dezembro de 1.995, na cidade de Fóz do Iguaçu, PR, através de uma comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - A Comissão de Vereadores será formada dos senhores: **ANTONIO ROMERO POLLON, AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores supra mencionados, receberão a título de diária, a importância de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), totalizando a importância de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), para cada Vereador, já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - OS Vereadores participantes do seminário, conforme Artigo 2º, desta Resolução, terão o prazo de 30 - (trinta) dias, após o evento, para apresentarem o recibo da Taxa de inscrição, bem como o Certificado de Participação.

- segue -



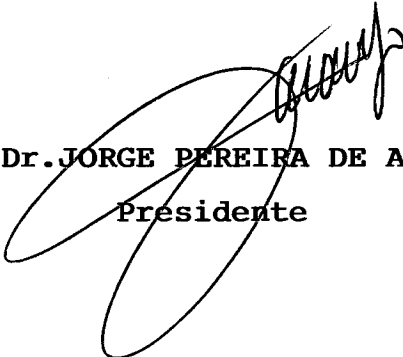
Câmara Municipal de Caieiras

Cont. RESOLUÇÃO de nº 456/95

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 17 de novembro de 1.995.


-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -
Presidente